

LEI Nº 2.406, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Denomina a Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Cabrobó/PE como “Unidade do SAMU Lenildo Evangelista dos Santos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Unidade do SAMU Lenildo Evangelista dos Santos” a Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabrobó/PE.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear Lenildo Evangelista dos Santos, cidadão cabroboense, que exerceu, ainda que por curto período, a função de motorista de ambulância no âmbito da rede municipal de saúde, destacando-se pelo amor ao serviço público e pelo cuidado com a população, sendo esta a função que sempre almejou exercer.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da unidade, incluindo a afixação de placas, registros administrativos e atualização nos sistemas oficiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó - PE, em 02 de março de 2026.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D273-B4CE-F274-3597

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 02/03/2026 10:21:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/D273-B4CE-F274-3597>